



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – HABILITAÇÃO**  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº039/2021 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
PROCESSO INTERNO Nº298/2021

*Em 01 (uma) folha frente e verso.*

Em 21 de maio de 2021, às 09h00min, a Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelo Prefeito Municipal de Sabará por meio das Portarias nº001/2021 e nº014/2021, reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sabará para a realização da abertura da sessão do Edital de Licitação nº039/2021, na modalidade Concorrência, que tem como objeto a “Promover registro de preço, consignado em Ata, para eventual e futura contratação de empresa do ramo para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos prédios próprios Municipais e dos locados, que estiverem sob responsabilidade da Administração, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme constante no edital e seus anexos”. Após declarar aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação identificou que foram protocolados com antecedência na sala de licitações os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial das seguintes empresas: Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI (sem representante presente), Flat Engenharia e Construções LTDA EPP (sem representante presente), Construtora DNZ EIRELI ME (sem representante presente), Maxplan Engenharia e Incorporação EIRELI ME (sem representante presente), Construtora Novo Dia LTDA (sem representante presente), CVCTEC Engenharia EIRELI EPP (sem representante presente), Construtora e Empreendimentos Zurique LTDA ME (sem representante presente), Construtora Norte LTDA (sem representante presente). Em seguida, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas em participar do processo para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Após análise, a Comissão declarou a licitante Arte e Beleza Construção e Acabamento EIRELI **habilitada com restrição**, por apresentar prova de regularidade junto a Fazenda Municipal irregular (item 8.1.2.3). Por se tratar de empresa enquadrada como ME/EPP usufruirá das prerrogativas da Lei Complementar nº123/2006, devendo regularizar o referido documento dentro do prazo legal, caso seja a vencedora do Edital em epígrafe. As licitantes Flat Engenharia e Construções LTDA EPP, Construtora DNZ EIRELI ME, Maxplan Engenharia e Incorporação EIRELI ME, Construtora Novo Dia LTDA, CVCTEC Engenharia EIRELI EPP, Construtora e Empreendimentos Zurique LTDA ME e Construtora Norte LTDA foram declaradas **HABILITADAS** por apresentarem documentações compatíveis com as exigências editalícias, quanto a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificações técnicas e econômico financeiras. Ato contínuo, por não haver renúncia dos participantes ao prazo recursal, nos termos do art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SABARÁ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---


109, I, a, da Lei nº8.666/93, a Comissão declarou aberto o prazo legal para apresentação das razões de recurso, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo aos interessados, e em seguida, suspendeu a sessão. Eu Priscila Félix Barbosa, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Sabará, 21 de maio de 2021.

  
Francieine Soares Sabino  
Membro da Comissão de Licitação

  
Paula Isabel Scoralick Lopes Cezário  
Membro da Comissão de Licitação

  
Luiz Cláudio Lopes  
Membro da Comissão de Licitação

  
Priscila Félix Barbosa  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Demétrius Gil  
Presidente da Permanente Comissão de Licitação